

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 886/2017 DE 05/12/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no Inciso I, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 886/2017 de 05/12/2017, passando a vigorar conforme a seguir:

Art. 6º...
I - ...

Curso	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor da Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20 Horas	10	600,00
Ensino Médio	30 Horas	04	800,00
Ensino Superior	20 Horas	10	800,00
Ensino Superior	30 Horas	04	1.200,00

Art. 2º. Fica ainda, revogado na integra o Art. 13º, da Lei Municipal nº 886/2017 de 05/12/2017.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 886/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de novembro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito do Município